



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.451, de 21 de maio de 2013

EMENTA: Rescinde Contrato de Trabalho de servidor público municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao disposto no Processo Administrativo nº 6970, datado de 24 de abril de 2013 e, ainda, em conformidade com as disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, com data de **24 de abril de 2013**, conforme consta do Requerimento (fls. 02) e das fls. 03, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto, o Contrato de Trabalho firmado entre o município de Itabuna e o servidor municipal efetivo **ELTON AGUIAR OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 220090407, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais referentes à Rescisão Contratual do servidor **ELTON AGUIAR OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de maio de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano